

Área designada pelo número 4, resultante do parcelamento da área 35.050,00 m<sup>2</sup>, junto à Ponte Americana conforme planta aprovada sob número 294, em 11.10.1991, pela PJF, arquivada, quando da AV 7/10.061, nesta data, medindo 25,00 m de frente para a Estrada de Rodagem (antiga BR 040); 161,00 m de um lado, em confrontação com a área 3; 200,50 m do outro lado, em confrontação com a área 5; e 38,00 m de largura nos fundos, onde confronta com o Rio, ficando esclarecido que, na parte em que confronta com o Rio e na que dá frente para a Estrada, estão demarcadas faixas de 15,00 m de largura, como não edificáveis. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE BEÇA MOREIRA, português, comerciante, CI 020534-0 RNE/SPMAF-DPF-2-JFA, expedida em 27.07.1987, CPF 230.737.307/10 e sua mulher MARIA DA GRAÇA BEZERRA MOREIRA (comunhão de bens), CI número 02366840-3 IFP-RJ, brasileira, residentes nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Matrícula 10.061.- O Oficial.

*D. uf. Estives refasote (01/16),*

AV 1 30 DE DEZEMBRO DE 2015. (PROCOLO 100868 de 22/12/2015). INCLUSÃO CPF. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando que MARIA DA GRAÇA BEZERRA MOREIRA é inscrita no CPF sob n.º 259.078.167-91. EMOLUMENTOS: R\$12,98. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$4,08. TOTAL: R\$17,06. A Escrevente(20). *Boulego*

R 2 30 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROCOLO 100701 DE 03/12/2015). CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO). Em garantia do cumprimento das obrigações constantes da Cédula de Crédito Bancário número 00333499300000009530, da qual uma via fica arquivada, emitida em 02/12/2015, por JBM EMPREENDEMENTOS LTDA- EPP, C.N.P.J. - 07.752.906/0001-01, com sede em São Paulo - SP, a favor da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, C.N.P.J. - 90.400.888/0001-42, com sede São Paulo - SP, do valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), vencível em 15/12/2019, JOSÉ DE BEÇA MOREIRA, CPF 230.737.307-10 e sua mulher MARIA DA GRAÇA BEZERRA MOREIRA, CPF 259.078.167-91, aqui denominados fiduciários, constituíram o imóvel aqui matriculado em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei 9.514/97, transferida sua propriedade resolúvel ao fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, C.N.P.J. - 90.400.888/0001-42, com sede São Paulo - SP, com o escopo de garantia, tendo sido indicado para imóvel, para os efeitos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97, o valor de R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), na forma e condições estabelecidas na cédula. EMOLUMENTOS: R\$1.564,04. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$1.033,44. TOTAL: R\$2.597,48. A Escrevente(20). *Boulego*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUIZ DE FORA

MOI O DOCUMENTO ATUALIZADO DO QUAL SE ORIGINOU A PRESENTE REPRODUÇÃO, SE ACHA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. JUIZ DE FORA, 20 de Junho de 2018 A Escrevente, Cristina Cabral Apolinário (assinada digitalmente).

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
 2º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora

**Selo Eletrônico Nº CCS28235**  
**Cód. Seg.: 5851.4441.1788.0004**

Pedido Certidão Nº 18/6820 - criado em 20/06/2018  
 Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 20/06/2018  
 Emol.: R\$ 17,05 + TFJ: R\$ 6,02 = Valor Final: R\$ 23,07  
 Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br/>><https://selos.tjmg.jus.br>

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP2200-2/01 e Lei nº 11.977/09, somente sendo válida em meio digital. Prazo de validade 30 dias.

<https://www.crimg.com.br>

**VERSO DA FOLHA EM BRANCO**